



# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
 www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.311/2021.

*"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021".*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

**Artigo 1º** Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.205,84 (dez mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Artigo 2º** Fica incluído na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.205,84 (dez mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Artigo 3º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.205,84 (dez mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

|                      |                                                   |
|----------------------|---------------------------------------------------|
| 02.02                | Fundo Municipal de Assistência Social             |
| 08                   | Assistência Social                                |
| 08244                | Assistência Comunitária                           |
| 082440011            | Gestão da Assistência Comunitária                 |
| 082440011.2.077.000  | Programa Proteção Social Básica                   |
| 3.3.90.32.00.00.00   | Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita |
| Fonte:               | 02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados     |
| Código de Aplicação: | 510.0000 Assistência Social                       |
| Valor:               | R\$ 10.205,84                                     |

**Artigo 4º** O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 10.205,84 (dez mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.311/2021.**

**Artigo 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador

Ataliba Nogueira de Souza”, 29 de novembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

**EDMÉIA MARIA SEGATELLI**

**PRESIDENTE**

**CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA**

**1ª SECRETÁRIA**

Artigo 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.202,84 (dez mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

|                      |                                                   |
|----------------------|---------------------------------------------------|
| Valor:               | R\$ 10.202,84                                     |
| Código de Aplicação: | 210.0000 Assistência Social                       |
| Fonte:               | 02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados     |
|                      | Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita |
|                      | Programa Proteção Social Básica                   |
|                      | Gestão da Assistência Comunitária                 |
|                      | Assistência Comunitária                           |
|                      | Assistência Social                                |
|                      | Fundo Municipal de Assistência Social             |
|                      | 02.02                                             |

Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 10.202,84 (dez mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.